

PROCESSO Nº: 710.652
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL
COMUNITÁRIA PIRAPAMENSE
RESPONSÁVEIS: DAWSON MARCOS DE SOUZA e ANTÔNIO VICENTE DE
SOUZA
REFERÊNCIA: CONVÊNIO n. 547/1998

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Considerando as manifestações dos responsáveis, acompanhadas dos respectivos documentos de arrecadação estadual – DAE (peças n. 62/70), oficie-se a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, na pessoa do Secretário, Sr. Fábio Baccheretti Vitor, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, informe a situação de pagamento dos Srs. Dawson Marcos de Souza e Antônio Vicente de Souza, referente ao Convênio n. 547/1998, cujo débito foi objeto de parcelamento, conforme Termos de Confissão e Parcelamento de Débito n. 20/2015 (3921033, folha 101/107) e n. 21/2015 (3923708, folha 14/17), encaminhando a este Tribunal as respectivas declarações de quitação, na hipótese de pagamento da integralidade dos débitos.

O ofício de intimação deverá ser instruído com cópia deste despacho.

Uma vez vencido o prazo, com ou sem atendimento à determinação, devolvam-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 17 de novembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator